PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 – 3273-9300
CEP 19160-000 - CNPJ 43.206.424/0001-10 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº. 2653/2010 - de 23 de Março de 2010.

Dispõe sobre: Autoriza a desafetação de bem imóvel do Município e dá outras providências

JULIANO RIBEIRO GARCIA, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a desafetação de bem imóvel do Município, transformando-o em bem de uso comum do povo para circulação de pessoas e bem dominical assim como instituição de Área Verde, conforme descrito:

UM PERÍMETRO situado no trecho da Rua Agostinho dos Santos (antiga Rua 5), localizado em Área de Preservação Permanente, iniciando a partir da confluência da Rua Ary Barroso (antiga Rua 4), com a Rua Francisco Alves (antiga Rua 9), seguindo pelo alinhamento dos Conjuntos Habitacionais Álvares Machado A1 e Álvares Machado A2, até a confluência da própria Rua Agostinho dos Santos, com o confrontante João Sanches Avizu. O trecho acima citado possui, a partir dos Conjuntos Habitacionais Álvares Machado A1 e Álvares Machado A2, a largura de 14m (quatorze metros).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Álvares Machado, 23 de Março 2010.

JULIANO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete